



## CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS EGRESSOS DO CONSELHO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais vem a público convidar os estudantes egressos para escolha de representante titular e suplente do Conselho Diretor (CONDIR) do IFMA - Campus Santa Inês, conforme estabelecido no Regimento Internos dos Campi, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 124, de 10 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Conselho Diretor (CONDIR), órgão máximo no âmbito do Campus, de natureza consultiva e deliberativa nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, presidido pelo Diretor-Geral, tem sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio.

**1.2.** O CONDIR tem a seguinte composição:

I - o Diretor-Geral, como presidente;

II - dois dirigentes, sendo um representante da Diretoria Administrativa e um representante da Diretoria Educacional, indicados pelo Diretor-Geral;

III - dois representantes dos servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, um dos quais ocupante de cargo de natureza técnico-pedagógica, eleito por seus pares;

IV - dois representantes dos servidores docentes em efetivo exercício, eleitos por seus pares;

V - dois representantes do corpo discente, maiores de dezoito anos, com matrícula e frequência acadêmica regular, eleitos por seus pares;

VI - um representante dos egressos, escolhido em assembleia convocada pelo Diretor-Geral por meio de edital público.

VII - um representante da sociedade civil, indicado pelo Diretor-Geral, dentre as entidades e/ou empresas públicas ou privadas com atuação no município-sede do Campus;

VIII - um representante sindical, escolhido em assembleia convocada pelo Diretor-Geral por meio de edital público.

IX - um representante da Reitoria indicado pelo Reitor.

**1.3.** Serão eleitos por meio desse processo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente dos estudantes egressos escolhidos por seus pares, na forma deste Edital.

**1.4.** O mandato dos membros do Conselho Diretor do Campus terá duração de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, exceto para os conselheiros natos, cujos mandatos perdurarão pelo período em que se mantiverem nos respectivos cargos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
CAMPUS SANTA INÊS  
**EDITAL Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2019**



**1.5.** Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor do Campus que faltar, injustificadamente, a duas reuniões consecutivas ou ter exercício profissional ou representatividade diferente daquela que motivou a sua nomeação.

**1.6.** Compete ao Conselho Diretor do Campus:

I - avaliar e referendar as diretrizes, o plano de ação anual e as metas de atuação do Campus, assim como zelar pela missão institucional e pela execução de sua política educacional;

II - aprovar o calendário acadêmico do Campus a partir do calendário de referência do IFMA;

III - colaborar com a Direção-Geral do Campus na divulgação das atividades da Instituição junto à sociedade;

IV - apreciar assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão de interesse do Campus;

V - propor e acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Plano de Ação, projetos institucionais e programas em execução no Campus;

VI - avaliar estudos e propostas de desenvolvimento institucional, submetidos pela Direção-Geral;

VII - auxiliar na definição e execução das políticas de planejamento e gestão do Campus;

VIII - avaliar os indicadores de gestão no âmbito do Campus;

IX - zelar pelo cumprimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão na execução do Projeto Político-pedagógico do Campus;

X - avaliar as propostas de criação, suspensão e extinção de cursos;

XI - avaliar a criação e alteração de proposta curricular;

XII - avaliar desempenho acadêmico nos aspectos de ensino, pesquisa e extensão;

XIII - deliberar sobre decisões dos coordenadores de curso em grau de recurso;

XIV - propor a criação de outros Órgãos Colegiados de natureza administrativa e/ou pedagógica do Campus, que não conflitem com as competências do Conselho Diretor e sejam aprovados pelo CONSUP;

XV - avaliar questões submetidas à sua apreciação, em matéria de sua competência, embora não especificadas neste artigo, desde que não conflitem com as competências do Conselho Superior do IFMA.

**1.7.** Aos membros do Conselho Diretor, compete:

I - comparecer no dia, hora e local designados para realização das reuniões, conforme a convocação e, quando impedido, justificar o não comparecimento junto à Secretaria;

II - exercer o direito de voto, na forma estabelecida por este Regimento Interno;

III - não se eximir de trabalho para o qual for designado pelo Presidente, salvo por motivo justo, que será submetido à consideração do Conselho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
CAMPUS SANTA INÊS  
**EDITAL Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2019**



- IV - apresentar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que forem incumbidos;
- V - propor matéria para constar em pauta;
- VI - propor homenagens, menção de louvor ou votos de pesar;
- VII - debater matéria da pauta;
- VIII - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
- IX - pedir vistas de matéria devidamente justificadas e com aprovação dos pares;
- X - propor a retirada de matéria da pauta devidamente justificada e com aprovação dos pares;
- XI - apresentar questões de ordem nas reuniões;
- XII - conceder o uso da palavra a outro membro do Conselho para manifestação durante as reuniões;
- XIII - votar na proposta de pauta e nas matérias constantes da ordem do dia;
- XIV - assinar as atas aprovadas;
- XV - manter seus pares informados das matérias discutidas;
- XVI - integrar comissões do Conselho Diretor;
- XVII - tratar com a devida consideração e respeito os demais membros do Conselho.

## **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1.** Para a realização da presente eleição obedecer-se-á ao cronograma abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>LOCAL</b>          | <b>DATA/PERÍODO</b>     |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital  | santaines.ifma.edu.br | 22/04/2019              |
| Inscrição de candidato  | santaines.ifma.edu.br | 29/04/2019 a 02/05/2019 |
| Publicação da lista preliminar de candidatos                    | santaines.ifma.edu.br | 03/05/2019              |
| Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos | Protocolo do Campus   | 06 e 07/05/2019         |
| Homologação da lista de candidatos                              | santaines.ifma.edu.br | 08/05/2019              |
| Assembleia Eleitoral  | Auditório do Campus   | 09/05/2019              |
| Divulgação do Resultado   | santaines.ifma.edu.br | 13/05/2019              |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado          | Protocolo do Campus   | 14 e 15/05/2019         |
| Homologação do resultado  | santaines.ifma.edu.br | 17/05/2019              |
| Posse   | Diretoria-Geral       | 27/05/2019              |



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderão se inscrever como candidatos os discentes egressos do Instituto Federal do Maranhão, Campus Santa Inês, exceto os de cursos FIC.

**3.2.** A inscrição dos candidatos será realizada de forma online, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, com anexação dos seguintes documentos:

**3.2.1.** Cópia da cédula de identidade;

**3.2.2.** Cópia de diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certificado de conclusão de curso.

**3.3.** A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito;

**3.4.** Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada;

**3.5.** A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital.

### **4. DA ELEIÇÃO**

**4.1.** A eleição dar-se-á por meio de Assembleia Eleitoral, que será realizada no Campus Santa Inês na data e no horário previsto no cronograma (item 2).

**4.2.** A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.

**4.3.** Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os inscritos.

**4.4.** Para a votação entre os inscritos, o eleitor egresso terá direito a 1 (um) voto.

**4.5.** Os eleitores deverão registrar seu voto em cédula a ser disponibilizada na Assembleia.

**4.6.** A eleição por votos será majoritária, sendo considerado eleito, como titular, o candidato mais votado, e, como suplente, o segundo mais votado

**4.7.** A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

**4.8.** Havendo empate, será realizado sorteio para definir os representantes.

**4.9.** Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da chamada pública.

**4.10.** Na existência de 2 (dois) candidatos, será realizado um sorteio para definir os representantes.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou discordar dos resultados poderá interpor recurso apresentando as suas razões de fato e de direito, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Diretor.

**5.2.** A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 2).

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
CAMPUS SANTA INÊS  
**EDITAL Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2019**



- 6.1.** O processo de escolha será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do CONDIR
- 6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Conselho Diretor.
- 6.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Inês - MA, 22 de abril de 2019.

Prof. Aristóteles de Almeida Lacerda Neto  
Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês  
Portaria. nº 5.489, de 15 de setembro de 2016.  
D.O.U. de 16 de setembro de 2016